



*Handwritten signature*

## PROTOCOLO

Entre,

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

*Handwritten signature*

Segundo Outorgante

**Panorama Jovial Lda**, pessoa coletiva nº 515082996, com sede na Rua Pádua Correia, 348 – 4400-999- Vila Nova de Gaia, com denominação comercial **DepilConcept Gaia**, neste ato representada por Delcy Machado Filho, na qualidade de Sócio-Gerente, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange todos os serviços prestados pela Segunda Outorgante em seu estabelecimento situado em Vila Nova de Gaia, nomeadamente, serviços de depilação permanente e depilação a cera e outros serviços de estética facial e corporal em condições especiais.

### Cláusula 2.ª

#### Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:



- a) 20% de desconto em Packs de Depilação Permanente;
- b) 10% desconto em serviços de Beleza<sup>1</sup>;

<sup>1</sup>Outros Serviços DepilConcept: Depilação com cera, Depilação com Linha, Micropigmentação, Extensão, Permanente e Pintura de Pestanas, Alisamento de Sobrancelhas. (Mediante disponibilidade dos serviços nas clínicas).

### Cláusula 3.ª Locais de atendimento

Os serviços serão prestados na morada da Segunda Outorgante, situada na Rua Pádua Correia, 348 – 4400-999 – União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso - Vila Nova de Gaia.

### Cláusula 4.ª Admissão

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão ou declaração válida do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

### Cláusula 5.ª Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através do site do primeiro outorgante e da página web do segundo outorgante.

### Cláusula 6.ª Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

### Cláusula 7.ª Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

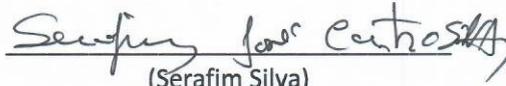
Cláusula 8.ª  
Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

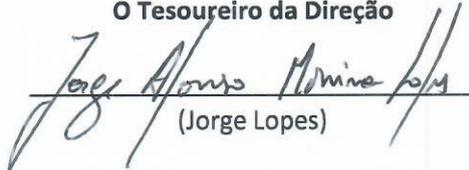
Vila Nova de Gaia, 14/03/2023.

**O Primeiro outorgante,**

**O Presidente da Direção**

  
(Serafim Silva)

**O Tesoureiro da Direção**

  
(Jorge Lopes)

**O Segundo outorgante,**

**Panorama Jovial Lda**

  
(Delcy Machado Filho)